

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG



ANO XIII NO.1920, QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº04.622.116/0001-13

Espécie: Contrato nº 021/2015

Fundamento: Pregão Presencial 020/2015 - Processo nº 061/2015, homologada em 08/12/2015 do tipo menor preço global do lote atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de comunicação de áudio e vídeo em transmissão digital dedicado (exclusivo) por meio de fibra óptica para a TV legislativa, como meio de transmissão para envio de dados, com todos os equipamentos e instalações necessárias

Prazo: Da data da assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Valor mensal: R\$9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais)

Valor global: R\$113.160,00 (cento e treze mil, cento e sessenta reais)

Recursos: Ficha 21 01.122.7005.2258-3.390-39 00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 72 - Despesa de Teleprocessamento - 2015 - 72 - Despesa de Teleprocessamento - 2016.

Data da Assinatura: 10/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 029/2015, Processo Licitatório 068/2015, do tipo menor preço por item, objetivando aquisição de alimentos estocáveis de natureza alimentar durante o período de 01/01/2016 à 31/12/2016. Resultado da Homologação: Lote 01 - Açúcar e Achocolatado - Item 01 - Açúcar cristal especial, obtido da cana-de-açúcar, com granulagem padronizada, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem plástica transparente de 5 Kg. Quantidade: 600 pt. Marca: Kehdi. Valor Total: R\$ 6.276,00 (seis mil duzentos e setenta e seis reais); Item 02 - Achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel; leite em pó e/ou soro; açúcar, com as seguintes informações nutricionais (porção de 20g): 0,5g de proteína; 19g de carboidratos/ 90mg de vitamina a; 0,18mg de vitamina b1; 0,19mg de vitamina b2; 2,4mg de vitamina b3; 0,19mg de vitamina b6; 6,7mg de vitamina c; 0,75mg de vitamina d. Validade mínima de 12 meses. Pacote de 2 Kg. Quantidade: 280 pt. Marca: Toddy. Valor Total: R\$ 7.196,00

(sete mil cento e noventa e seis reais). Adjudicado para a empresa Wesi Comercial Ltda - EPP, no valor Total do Lote R\$ 13.472,00 (treze mil quatrocentos e setenta e dois reais). Lote 02 - Margarina - Item 03 - Margarina preparada com óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 U.I. de vitamina "A" por kg. Estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (INS 322). Conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330). Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160AI) e corantes naturais de urucum (INS 160B) e cúrcuma (INS 100I), sem glúten. Pote de 500 gramas. Validade mínima: 04 meses. Quantidade: 1.300 pote. Marca: Delícia. Valor Total: R\$ 5.044,00 (Cinco mil quarenta e quatro reais). Lote 05 - Leite Desnatado e Leite Integral - Item 07 - Leite tipo "LONGA VIDA" pasteurizado, INTEGRAL, tipo c, homogeneizado, processado pelo sistema UAT (ultra alta temperatura), sem adição de soro ou outro constituinte estranho à característica natural do produto. Informação nutricional (porção de 200 ml. = 01 copo): valor energético: 122 kcal; carboidratos: 10 g; proteínas: 7 g; gorduras totais: 6 g; gorduras saturadas: 4 g; gorduras trans: 0 mg; fibra alimentar: 0 g; cálcio: 240 mg; sódio: 90 mg. ou similar. Embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1.000 ml, Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Apresentar na embalagem o nº de seu registro no ministério da agricultura SIF. Quantidade: 7.700 litros. Marca: Triângulo. Valor Total: R\$ 17.787,00 (dezesete mil setecentos e oitenta e sete reais); Item 08 - Leite tipo "LONGA VIDA" pasteurizado, DESNATADO, tipo c, homogeneizado, UHT sem adição de soro ou outro constituinte estranho à característica natural do produto. Informação nutricional (porção de 200 ml. = 01 copo): valor calórico: 61 kcal; carboidratos: 9,3 g; proteínas: 6,0 g; gorduras totais: 0,0 g; gorduras saturadas: 0,0 g; fibra alimentar: 0 g; cálcio: 210,0 mg; sódio: 130,0 mg. Embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1.000 ml. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega; embalagem com o nº do registro no ministério da agricultura SIF. Quantidade: 1.800 litros. Marca: Triângulo. Valor Total: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais). Adjudicado para a empresa Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda, no Valor Total dos Lotes: R\$ 27.043,00 (vinte e sete mil quarenta e três reais). Lote 03 - Água com gás e Água sem gás- Item 04 - Água mineral SEM GÁS; Caixa com 48 copos de 200ml cada. Validade mínima: 1 ano. Quantidade: 450 caixas. Marca: Crystal. Valor Total: R\$ 10.453,50 (dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Item 05 - Água mineral COM GÁS, fardo com 12 garrafas de 500ml. Validade mínima: 4 meses. Quantidade: 400 fardo. Marca: Crystal. Valor Total: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais). Adjudicado para a empresa Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda o Valor Total do Lote: R\$ 15.093,50 (quinze mil noventa e três reais e cinquenta centavos). Lote 04 - Café - Café especial torrado e moído com grãos uniformes, empa-

cotado automaticamente, café arábica predominante, máximo de 1% de impureza, torração média, moagem fina, encorpado, bebida dura tipo 6. Sem gosto estranho, bebida fina, aroma e sabor característicos, cor castanho, sabor residual intenso e agradável, suas condições deverão estar de acordo com os padrões de qualidade de mercado. Validade mínima de 04 meses. Pacote de 500 gramas. Quantidade: 5.200 pt. Marca: Ramos Café. Valor Total: 26.468,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Adjudicado para a empresa Luciene Maria Miguel & CIA Ltda - ME, Valor Total do Lote: R\$ 26.468,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Lote 06 - Refrescos em Pó e Néctar (Suco Líquido) - Item 09 - Refresco em pó, sabor LARANJA, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiumectante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg. Quantidade: 400 pt. Marca: Qualimax. Valor Total: R\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais). Item 10 - Refresco em pó, sabor UVA, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiumectante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg. Quantidade: 400 pt. Marca: Qualimax. Valor Total: R\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais); Item 11 - Refresco em pó, sabor ABACAXI, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiumectante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg. Quantidade: 400 pt. Marca: Qualimax. Valor Total: R\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais); Item 12 - Refresco em pó, sabor CAJU, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo, já adoçado, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiumectante fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. Validade mínima: 06 meses. Pacote de 1 kg. Quantidade: 400 pt. Marca: Qualimax. Valor Total: R\$ 2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais); Item 13 - Néctar de UVA. Ingredientes: Água, suco concentrado de Uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Informação nutricional (referência Porção de 200ml): Valor energético 120kcal (503kJ); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores. Não contenha Glúten. Fornecimento: Embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade mínima: 04 meses. Quantidade: 250 Litros. Marca: Maximo. Valor Total: R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 14 - Néctar de MANGA. Ingredientes: Água, suco concentrado de Manga, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Informação nutricional (referência Porção de 200ml): Valor energético 120kcal (503kJ); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores. Não contenha Glúten. Fornecimento: Embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade mínima: 04 meses. Quantidade: 250 litros. Marca: Maximo. Valor Total: R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Adjudicado para a empresa LM Comércio Ltda -

ME, no Valor Total do Lote de R\$ 10.887,00 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 09 de dezembro 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva

1º Secretário / Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE DEZEMBRO DE 2015 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, sexta-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação e Encaminhados às Comissões Pertinentes: 01) Projeto de Lei Complementar que Altera os arts. 1º e 4º da Lei Complementar nº 387, de 27 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, revoga a Lei Complementar nº 295, de 26 de dezembro de 2002 e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei que Abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 175.000,00, autoriza a transferência de recursos à Missão Sal da Terra e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei que Altera o anexo II da Lei nº 12.279, de 20 de outubro de 2015, que "Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no valor de R\$ 190.000,00, autoriza a transferência de recursos às entidades que menciona e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 090/15 que Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - PRED no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nºs 549, de 13 de novembro de 2012 e 554, de 19 de dezembro de 2012 e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Vilmar Resende e Norberto Nunes; 02) Projeto de Lei Complementar nº 091/15 que Acrescenta artigo 26-a a Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011, que "Institui o Código Municipal de Obras do município de Uberlândia e de seus distritos", de autoria do Vereador Rodi Borges. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 8ª reunião do 11º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 31136, 31137, 31156, 31202 a 31204, 31206 a 31234/15. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1374/15 que Considera de utilidade pública a Associação Nacional de Apoio Reforma Urbana e Agrária - ANARUA, de autoria do Vereador William Alvorada, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1375/15 que Considera de utilidade pública a Legião Maria-Régia Nossa Senhora do Carmo de Uberlândia, de autoria do Vereador Marquinho Mega Box, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1210/15 que Dispõe sobre a apresentação de artista locais na abertura, intervalo ou encerramento de shows musicais realizados no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Doca Mastroiano, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências; emenda às fls. 04 e 05 foi aprovada por maioria

simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1300/15 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2016, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 14 votos favoráveis e 12 votos contrários; 03) Projeto de Lei nº 1328/15 que Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no município de Uberlândia e fixa outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça, aprovado por maioria simples simbólica; emendas às fls. 03 e 04 foram aprovadas por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 1355/15 que Institui a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher, de autoria do Vereador William Alvorada, aprovado por maioria simples simbólica; emenda às fls. 04 foi aprovada por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 1358/15 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia/MG o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino, a ser comemorado anualmente, no dia 24 de fevereiro e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas, aprovado por maioria simples simbólica; emenda às fls. 04 foi aprovada por maioria simples simbólica; 06) Projeto de Lei nº 1359/15 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana de Conscientização à Atenção Primária, de autoria do Vereador Marquinho Mega Box, aprovado por maioria simples simbólica; 07) Projeto de Lei nº 1364/15 que Institui no calendário do município de Uberlândia o Dia de Ação de Graças, de autoria do Vereador Silésio Miranda, aprovado por maioria simples simbólica; 08) Projeto de Lei nº 1377/15 que Revoga a Lei nº 9.860, de 12 de junho de 2008, que “Desafeta do domínio público e autoriza conceder direito real de uso do imóvel que especifica à Terra Fértil e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1368/15 que Altera o Comprovante de Inscric, a-o e de Situac, a-o Cadastral - CNPJ da entidade que menciona, constante do anexo I da Lei nº 12.206, de 24 de junho de 2015, que “Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho no valor de R\$ 402.450,96, autoriza a transferência de recursos às entidades que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1380/15 que Autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho à entidade que menciona, no valor de R\$ 145.063,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências; 03) Projeto de Lei nº 1382/15 que Inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Uberlândia a Parada do Orgulho LGBT, de autoria do Vereador Mário Milken, aprovado por maioria simples simbólica. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ALEXANDRE NOGUEIRA
Presidente
WILLIAM ALVORADA
1º Secretário

mento contratual para o exercício de 2016, com a finalidade de dar continuidade à prestação de serviços de CONSERVAÇÃO, ASSEIO, LIMPEZA E JARDINAGEM na sede da Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula terceira, item 3.1 de prorrogação por até 60 (sessenta), na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Considerando ainda, ser uma contratação de prestação de serviço continuado, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.
Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

Marcelo Mendes Cunha
Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA. que, pelos ditames da Lei nº 8.666/93, é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 017/2013 com a empresa ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, em 29 de maio de 2013, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, quando necessárias, no grupo motor gerador elétrico GMC Diesel, marca Maquigeral instalado na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 016/2013, Processo nº 040/2013, homologado em 27/05/2013, do tipo “menor preço global por lote”.

Agora, solicita-se prorrogação do prazo para o exercício de 2016, o que constitui objeto da presente justificativa.

Considerando que o prazo solicitado está correto e que o Contrato de origem nº 017/2013, prevê em sua cláusula quinta a possibilidade de prorrogação, justifica-se o aditamento em questão.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2015.

Murivaldo José Alves Capucho
Chefe da Seção de Apoio e Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 010/2013 com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, em 15 de março de 2013. Tendo em vista que o presente Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, e conforme previsto na Cláusula Terceira, é necessário que se faça o adita-

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, e tendo em vista o amparo contratual, ponho-me DE ACORDO com o referido pagamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento em questão, ao contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ENERGENHARIA LTDA, considero AUTORIZADA a despesa.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONVÊNIOS**CONVÊNIOS Nºs 004-ANEXO I, 005 e 006/2008**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou os Convênios nºs 004-Anexo I, 005 e 006/2008, em 17/04/2008, para a prestação de serviços de Assistência Odontológica aos servidores públicos e empregados públicos da Câmara Municipal de Uberlândia, ativos e inativos, e aos seus dependentes e agregados (este por adesão, sem participação financeira da Câmara Municipal de Uberlândia) e vereadores, nas modalidades individual e familiar, de acordo com a opção dos titulares, com a empresa INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA.

Considerando que, a Cláusula Vigésima, item 20.1 do Convênio nº 004/2008 e Nona de seu Anexo I, preveem a possibilidade de renovação e a Cláusula Oitava de seu Anexo I prevê o reajuste, em acordo com a Lei federal nº 9.656/98 e na Lei 8.666/93 no que for aplicável.

Considerando que, a continuidade dos serviços permitirá que os servidores ativos-inativos, vereadores, seus dependentes e agregados continuem realizando consultas preventivas e/ou tratamentos específicos, conforme cobertura, diminuindo assim, problemas dentários e garantindo o aumento da saúde bucal.

Considerando ainda, o requerimento apresentado pela Empresa com percentual de reajuste revisado pelo Controle Interno desta Casa por meio do Memorando Interno nº 060/2015, e tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação e reajuste para o exercício de 2016, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2015

Meirivone de Sousa Silva
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2015

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 11 de dezembro de 2015

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSP. DE VALORES LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou prestação de serviço de vigilância com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, através do contrato nº 032/2011, firmado em 29/12/2011, e qualquer alteração contratual que se faça necessária, está prevista na Cláusula Terceira deste termo.

Solicita-se prorrogação do prazo para o exercício de 2016, a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016 o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

Marcelo Mendes Cunha
Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao contrato 032/2011, firmado com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, para prorrogação de prazo, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento do contrato 032/2011, firmado com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: A & MARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 018/2014 em 18/08/2014 com o objetivo de contratar AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, através da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", nº 001/2013, Processo nº 066/13, homologada em 25/07/2014, e na Lei Federal nº 12.232/10 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

alterações posteriores, pelo § 1º do art. 37 da CF, pela legislação complementar em vigor, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, Decreto de nº. 57.690/66 pelas Normas Padrão estatuídas no I Congresso de Propaganda realizado no Rio de Janeiro em 1957, pelo Código de Ética dos Profissionais da Propaganda e normas do Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP), pelas disposições contidas no contrato inicial e demais leis pertinentes.

Agora, necessita-se de aditamento ao termo inicial, com o intuito de dar continuidade aos serviços e campanhas informativas/publicitárias já iniciadas;

Considerando, que a Cláusula Oitava, item 8.1 e Cláusula Décima do contrato nº 018/14, previu a prorrogação de prazo através de aditamentos, atendendo o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

Ademir Torido dos Reis
Diretor do Departamento de Comunicação
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Comunicação desta Casa de Leis, solicitando aditar o termo inicial nº 018/14, com o objetivo de prorrogação de prazo com a empresa A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: VILMA APARECIDA DE LIMA-ME (DIÁRIO DO JUDICIÁRIO)

O acompanhamento das publicações oficiais, veiculadas no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, é essencial para o bom andamento das questões judiciais e administrativas deste Poder Legislativo.

Tais serviços já foram executados, no exercício anterior, com eficiência, razão pela qual estamos propondo sua continuidade para o exercício de 2016, de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Os preços apresentados pela empresa VILMA APARECIDA DE LIMA-ME (Diário do Judiciário), para a prestação desses serviços, estão em conformidade com os praticados nesta cidade, constituindo um valor que atende ao princípio da economicidade.

Portanto, infere-se do exposto que a contratação em apreço, conforme já salientado, é imprescindível para o Poder Legislativo Municipal, pois possibilita o acompanhamento das publicações do Poder Judiciário, do Diário da Justiça Estadual e Federal - 1ª e 2ª instâncias, publicações de terceiros a Câmara e do Tribunal de Contas, que sejam de interesse da Câmara Municipal.

Diante do exposto, considerando que a situação aqui narrada enquadra-se perfeitamente na norma contida no art. 24 II, da Lei 8666/93, que permite a contratação direta, encaminhamos ao Sr. Presidente e ao Sr. Ordenador, para que autorizem a assinatura do respectivo jornal.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

Alice Ribeiro de Sousa
Procuradora Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica, demonstrando que o acompanhamento das publicações oficiais, veiculadas no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, é essencial para o bom andamento das questões judiciais e administrativas deste Poder Legislativo, ponho-me DE ACORDO com a contratação para o período de 01/Janeiro/2016 a 31/Dezembro/2016, com a empresa VILMA APARECIDA DE LIMA-ME (Diário do Judiciário), o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.
Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 00.969.841/0001-01.

Espécie: Aditamento nº 050/2015.

Fundamento: Na Cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº 010/2013, decorrente Pregão Presencial nº 002/2013, constante do processo nº 023/2013, homologado em 14 de março de 2013.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor mensal: R\$37.781,84 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Valor global: R\$453.382,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Recursos: Rubricas Orçamentárias p/ exercício de 2.016 - Ficha: 22 01.122.7005.2258-3.3.90-37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão-de-Obra.

Data da Assinatura: 14/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, empresa sediada em São Bernardo do Campo/SP, à Rua Waldemar Martins Ferreira (Alvinópolis), 99 - Jordanópolis - CEP: 09.891-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.624/0001-71.

Espécie: Aditamento nº 046/2015.

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 017/13, firmado em 29 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2013 -Processo Licitatório n.º 040/2013, Homologado em 27/05/2013.

Objeto: prorrogação de prazo

Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor mensal: R\$1.298,10 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Valor estimado das peças: R\$1.816,40 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Valor Global: R\$17.393,60 (dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Recursos: Rubricas Orçamentárias p/ exercício de 2.016 - 01.122.7005.2258 Ficha 17 3.3.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis - Ficha 21 3.3.90.39.17 - Manu-

tenção e Conservação de Bens Móveis.

Data da Assinatura: 10/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento de Convênio

1ª Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2ª Conveniente: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.930.226/0001-30.

Espécie: Aditamento nº 047/2015

Fundamento: Cláusula Oitava e Nona do Anexo I e Cláusula Vigésima, item 20.1, do Convênio nº 04/2008, firmado em 17 de abril de 2008, na Lei federal nº 9.656/98 e na Lei 8.666/93 no que for aplicável.

Objeto: prorrogação do prazo de 01/01/2016 a 31/12/2016 e reajuste em 23,32% (vinte e três vírgula trinta e dois por cento) dos preços do plano "Premium Plus RI" oferecido aos usuários, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.245.012/0002.62.

Espécie: Aditamento nº 049/2015, ao contrato nº 032/2011 de prestação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança.

Fundamento: Na cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 032/2011, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2011.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2011.

Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor Global: R\$880.690,08 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016 - Ficha: 22 01.122.7005.2258.33.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 14/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Contratado: A & MARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Rua: Jorge Martins Pinto nº 919 - Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.548/0002-03.

Espécie: ADITAMENTO Nº 051/2015.

Fundamento: Na Cláusula oitava, item 8.1 e Cláusula Décima do termo inicial, Contrato nº 018/2014, decorrente da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", nº 001/2013, Processo nº 066/13, homologada em 25/07/2014.

Objeto: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo.

Prazo: De 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor Global: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha: 8 -01.131.7005.2337 - Divulgação e Publicação Oficial -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 68 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

Data da Assinatura: 14/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: VILMA APARECIDA DE LIMA - ME (DIÁRIO DO JUDICIÁRIO), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.703/0001-12.

Espécie: Carta-Contrato nº 009/2015.

Fundamento: Processo nº067/2015, modalidade Dispensa nº 036/2015, e na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para o acompanhamento diário e o fornecimento de informações sobre as publicações de interesse da CONTRATANTE, veiculadas no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor Global: R\$2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016 - Ficha: 21 01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Data da Assinatura: 14/12/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196**

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

O LEGISLATIVO ANO XIII Nº 1920, QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015
EDIÇÃO DE HOJE 06 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8485 DE 24/11/2003. AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - EDITADO E PRODUZIDO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/SEÇÃO DE JORNALISMO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: **ADEMIR REIS (MG04854JP)**; CHEFE DA SEÇÃO DE JORNALISMO: **PEDRO JORGE DOS REIS MG07436JP**; JORNALISTA RESPONSÁVEL: **EITHEL LOBIANCO JR. 3484 MTE/SJPMG**; EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SEÇÃO DE JORNALISMO. PUBLICIZADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES. EDIÇÕES ANTERIORES SOLICITE PELO E-MAIL: IMPRESA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR